



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1649

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 01

DECRETO Nº 72/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a partir de 30/04/2024 a **Sra. Rosangela Oliveira Marques Araújo**, funcionária desta prefeitura, portadora do CPF 759.472.269-87, do cargo de Auxiliar de Enfermagem em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 209573428-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº73/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a partir de 30/04/2024 a **Sra. Celina Monteiro Martins Ramos**, funcionária desta prefeitura, portadora do CPF 723.062.469-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 208602059-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1649

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de “levantamento topográfico (levantamento planialtimétrico cadastral – áreas urbanas medianamente ocupadas – até 50% das quadras-); levantamento planialtimétrico cadastral...”.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificadas no termo primitivo como MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.826.997/0001-61, Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1033, Bairro Centro, CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR, representante legal: Sr. Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo.

Cláusula Primeira – DA DILATAÇÃO DE QUANTIDADE

Aditivo de quantidade em 25% do saldo acrescendo 50.000m², compreendendo R\$ 4.000,00 em valores.

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 30 de Abril de 2024

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Representante: Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo.
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Diretor do Dep. Mun. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

José Ubirajara Pitta



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1649

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 03



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

SÚMULA – ATESTA a inscrição da APAE no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Conselheiro Mairinck – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck – PR no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 734 de 26 de NOVEMBRO de 2021;

Considerando a deliberação da Plenária do CMAS realizada em 17/04/2024

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a Inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conselheiro Mairinck no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Mairinck – PR.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 29 de abril de 2024.

MARIA MADALENA FERREIRA

Presidente do CMAS